

Código de Conduta



Mais Autonomia

Controle de Versões			
Rev.	Data	Aprovação	Alteração
1.0	02/02/2023	AM;	Emissão

Sumário

1. MENSAGEM DA DIRETORIA	3
2. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS	4
3. EXPECTATIVAS DE CONDUTA.....	4
3.1 Cumprimento do Código de Conduta e legislação	5
3.2 Valorização do ambiente de trabalho	5
3.3 Proibição de conflito de interesses	5
3.4 Respeito ao indivíduo e aos direitos humanos	6
3.7 Responsabilidade ambiental	6
3.8 Meios de comunicação.....	7
3.9 Mídias sociais	7
3.10 Confidencialidade e proteção de dados pessoais	7
3.13 Presentes, brindes e entretenimentos	8
3.14 Clientes.....	8
3.15 Fornecedores	8
3.16 Representantes comerciais	9
3.17 Setor público	9
4. RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS E PREOCUPAÇÕES	10
6. COMUNICAÇÕES E TREINAMENTOS	10
7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	10
8. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	11

1. MENSAGEM DA DIRETORIA

Desde sua origem, a **LOCKE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA.** (“**Mais Autonomia**”) têm a integridade como valor e filosofia. Fundada com a missão de garantir mais independência às pessoas com limitações e deficiências, a partir de soluções de tecnologia assistiva – como representantes exclusivos da OrCam no Brasil –, oferecemos produtos verdadeiramente revolucionários, marcados por sua **qualidade** e **inovação**, assim como pela capacidade de contribuir para uma sociedade mais **justa**, **inclusiva** e **igualitária**.

Para alcançar nosso propósito, desenvolvemos nosso Código de Conduta estabelece os princípios, valores e condutas esperadas dos colaboradores, representantes comerciais e terceiros a ela relacionados, como prestadores de serviço, fornecedores e outros parceiros de negócio.

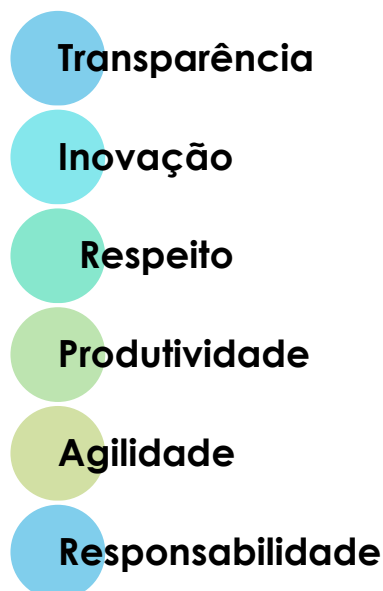
Temos como compromisso conduzir nossos negócios e atividades de acordo com os mais altos padrões éticos, de modo a promover uma cultura de integridade que se realize diariamente, em todas as suas relações institucionais.

Com a colaboração de todos seremos capazes de continuar a transformar a realidade das pessoas, segundo princípios éticos e de integridade. Portanto, cada colaborador deve seguir e garantir a aplicação dos termos e condições deste Código, sempre consultando-o quando surgirem eventuais dúvidas.

Diretoria da Mais Autonomia

2. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

A **Mais Autonomia** está comprometida em conduzir seus negócios de acordo com princípios éticos, que devem orientar a atuação de todos nossos colaboradores, representantes comerciais e terceiros com os quais mantemos relações de negócio. Os princípios são os seguintes:



3. EXPECTATIVAS DE CONDUTA

Em seus relacionamentos com clientes, parceiros, usuários dos produtos, colegas de trabalho e em geral, as regras de conduta presentes neste Código são de **aplicação obrigatória**, de modo que todos devem atender às seguintes expectativas de conduta:

3.1 Cumprimento do Código de Conduta e legislação

Na condução de suas atividades, é dever de todos, independentemente do nível hierárquico, observar as diretrizes, políticas e orientações contidas neste Código, assim como cumprir a legislação vigente, especialmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

A **Mais Autonomia** repudia a prática de fraude, suborno, ato de corrupção e pagamentos similares.

3.2 Valorização do ambiente de trabalho

Todos se comprometem com a promoção de um ambiente de trabalho respeitoso, digno, íntegro, criativo e produtivo, assim como limpo, saudável e seguro.

Assim, a convivência entre os colaboradores deve ser baseada no mútuo respeito, transparência e espírito de equipe. Devemos refletir a inclusão que procuramos promover através de nossos produtos através de um ambiente de trabalho acolhedor para todas as pessoas.

3.3 Proibição de conflito de interesses

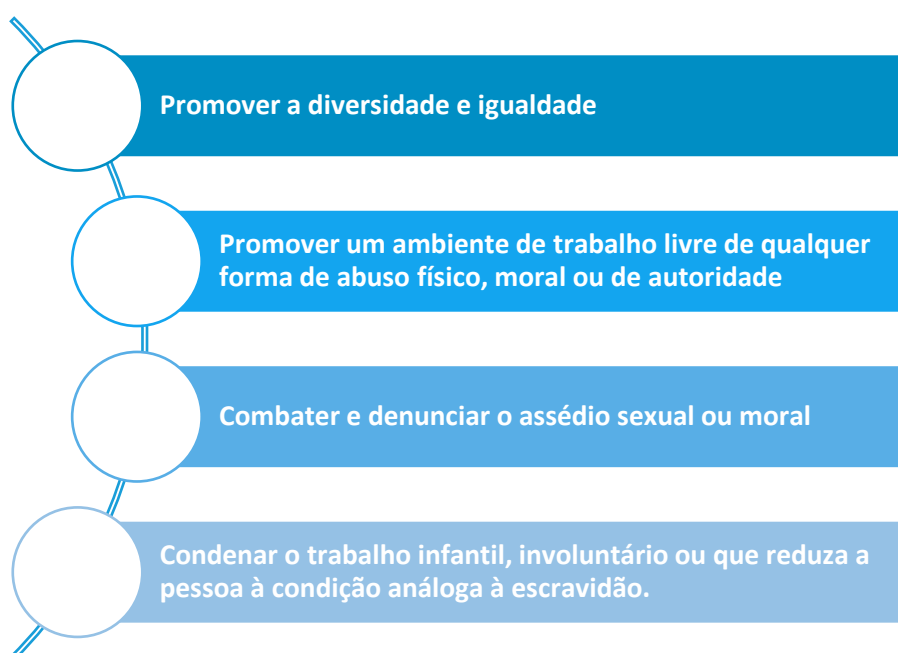
Reprovamos qualquer **conflito de interesse** no processo de avaliação e tomada de decisão. O atendimento de interesses particulares, mesmo que aparentemente em benefício da empresa, dificulta ou impede que o colaborador realize seus trabalhos nos melhores interesses da empresa.

Nem sempre situações de conflito de interesse são facilmente identificáveis. Assim, para sanar eventuais dúvidas ou reportar conflito de interesses evidentes ou suspeitos, o colaborador deve buscar o Oficial de Compliance, através do e-mail ouvidoria@maisautonomia.com.br.

3.4 Respeito ao indivíduo e aos direitos humanos

Exercemos um **tratamento antidiscriminatório** no ambiente de trabalho e em nossos negócios, independentemente de questões de gênero, orientação sexual, nacionalidade, origem, etnia, aparência, cor, idade, religião, opinião, inclinação política ou posição social.

Nos comprometemos a respeitar os **direitos humanos**, de modo a:



3.7 Responsabilidade ambiental

Nos empenhamos para preservar o meio ambiente, ao adotar medidas que reduzem o impacto ambiental de nossas atividades, garantindo sua **sustentabilidade** e agregando valor aos nossos negócios, em sintonia com a legislação e políticas ambientais.

3.8 Meios de comunicação

Todos devem agir de maneira transparente e objetiva com a imprensa, de modo a **preservar a boa imagem e reputação** da **Mais Autonomia**. Somente funcionários autorizados podem falar em nome da empresa, sendo proibido o compartilhamento de imagens, vídeos ou informações internas da empresa que não tenham sido divulgadas ao público ou previamente autorizadas.

3.9 Mídias sociais

As mídias sociais devem ser utilizadas de maneira adequada e responsável, não servindo como meio para comunicações estritamente corporativas e profissionais, que devem ser realizadas pelo canal apropriado.

É proibida a divulgação de informações confidenciais, interesse estratégico ou vedadas em obrigações contratuais sobre a **Mais Autonomia**, seus negócios, clientes ou fornecedores.

3.10 Confidencialidade e proteção de dados pessoais

Consideramos a proteção dos dados pessoais de nossos clientes, colaboradores, representantes terceiros que mantenham relações com a empresa como fundamental. Asseguramos que todos os dados fornecidos, inclusive as sensíveis, serão reservados, tratados e protegidos conforme a legislação e regulamentos de proteção de dados pessoais vigente. Os dados serão utilizados e guardados pelo tempo necessário ao atendimento da finalidade para a qual foram colhidos, exclusivamente para fins profissionais.

3.13 Presentes, brindes e entretenimentos

É permitido o recebimento de brindes, presentes, entretenimentos ou hospitalidades, de maneira transparente e valor comercial módico, sendo que a sua oferta **depende de prévia autorização**.

É vedado o recebimento de qualquer vantagem indevida que possa influenciar o desempenho de suas atividades, especialmente a tomada de decisões, que devem ser livres de intervenções externas e sempre no melhor interesse da empresa.

Para mais informações sobre nossa política de recebimento de presentes, brindes e entretenimentos, inclusive sobre valores permitidos, consulte a Política Anticorrupção da Mais Autonomia.

3.14 Clientes

O atendimento aos nossos clientes deve ser cordial, transparente, ético e respeitoso. É nossa prioridade garantir que recebam todo apoio e atenção necessários à utilização de nossos produtos, cujas qualidades e características devem ser demonstrados de maneira clara e correta, para evitar o induzimento ao erro.

3.15 Fornecedores

Nossos fornecedores devem respeitar pautas éticas e ambientais compatíveis com este Código, em suas respectivas organizações, inclusive para manutenção das relações de negócio com a Mais Autonomia.

A seleção e contratação de fornecedores deve atender a critérios técnicos e objetivos, com o objetivo de assegurar a melhor relação custo-benefício, sendo

vedadas interferências externas que possam influenciar o processo de contratação, ou violar à legislação aplicável e as boas práticas comerciais.

3.16 Representantes comerciais

É seu dever informar e advertir sobre as virtudes, qualidades e demais características de nossos produtos de maneira **correta, clara e precisa**, despendo todos os esforços para garantir o sucesso do negócio, sendo vedado induzir nossa clientela ao erro.

Enquanto no exercício de suas atividades, o estará sujeito às regras, princípios e diretrizes das políticas da **Mais Autonomia**, à legislação aplicável e às disposições contratuais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme a Política Anticorrupção. A atividade do representante comercial será monitorada, sem configuração de vínculo trabalhista.

É vedado divulgar segredo de negócio que lhe foi confiado pela empresa ou do qual teve conhecimento em razão de suas atividades, inclusive após eventual término de relações com a **Mais Autonomia**.

3.17 Administração Pública

O relacionamento autoridades governamentais e órgãos públicos deve sempre pautado na transparência, integridade e boa-fé. Repreendemos o comportamento desleal ou que afete as condições competitivas de mercado, inclusive no âmbito das licitações e contratos administrativos, contexto no qual deverão ser respeitadas as instâncias de responsabilidade e mantidos registros de informações e documentos, conforme a Política Anticorrupção.

Os termos deste Código e da legislação vigente, especialmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e Lei de Licitações e Contratos

Administrativos (Lei nº 14.133/2021), devem ser observados, não sendo admitido o suborno, favorecimento, fraude ou extorsão.

4. RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS E PREOCUPAÇÕES

Qualquer violação ou suspeita de violação deste Código, legislação vigente ou outras políticas da empresa devem ser imediatamente comunicadas ao nosso Canal de Denúncias. É garantido ao denunciante, assim como todos que colaboraram ao fornecer informações em apurações, o anonimato e a não retaliação pelas informações prestadas.

As denúncias e preocupações formuladas poderão ser enviadas ao e-mail ouvidoria@maisautonomia.com.br.

6. COMUNICAÇÕES E TREINAMENTOS

Com o objetivo de informar e esclarecer sobre as diretrizes e políticas deste Código e de outras políticas da **Mais Autonomia**, assim como para promover uma cultura de integridade, realiza diversas ações institucionais, como comunicações e treinamentos, com periodicamente anual, os quais devem ser acompanhados por todos, inclusive representantes comerciais, especialmente por quem tenha relação direta com o Poder Público.

7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Conduta foi aprovado pela Alta Direção, no dia 02/02/2023

Eventuais modificações realizadas no Código serão aprovadas pelo Alta Direção e aplicadas no dia seguinte à disponibilização de comunicação de atualização, preferencialmente por meio digital.

8. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que recebi e compreendi todas as diretrizes, políticas e orientações contidas neste Código de Conduta, prometendo sempre zelar pelo seu cumprimento e divulgá-lo na condução das minhas atividades.

Ademais, comprometo-me a enviar o presente Termo, devidamente preenchido e assinado, para a pessoa ou área competente por sua guarda na data da minha contratação ou recebimento do Código, no caso de eventual alteração.

Nome Completo

Área de trabalho

Número de identificação

Local e data

Assinatura